



Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará

Elaborado em: 27/11/2018

Situação atual de queimadas e incêndios: No dia 26/11/2018, foram detectados apenas 12 focos de queimadas sobre o Estado do Pará. Por meio da espacialização de dados foi observado 07 focos em áreas de floresta densa e 05 focos em outras áreas.

O gráfico 1 representa os 09 municípios paraenses que apresentaram focos de queimadas detectados pelo AQUA_M-T (Satélite de Referência). Os municípios com mais registros de focos de queimadas foram Cachoeira do Pará e Mãe do Rio.

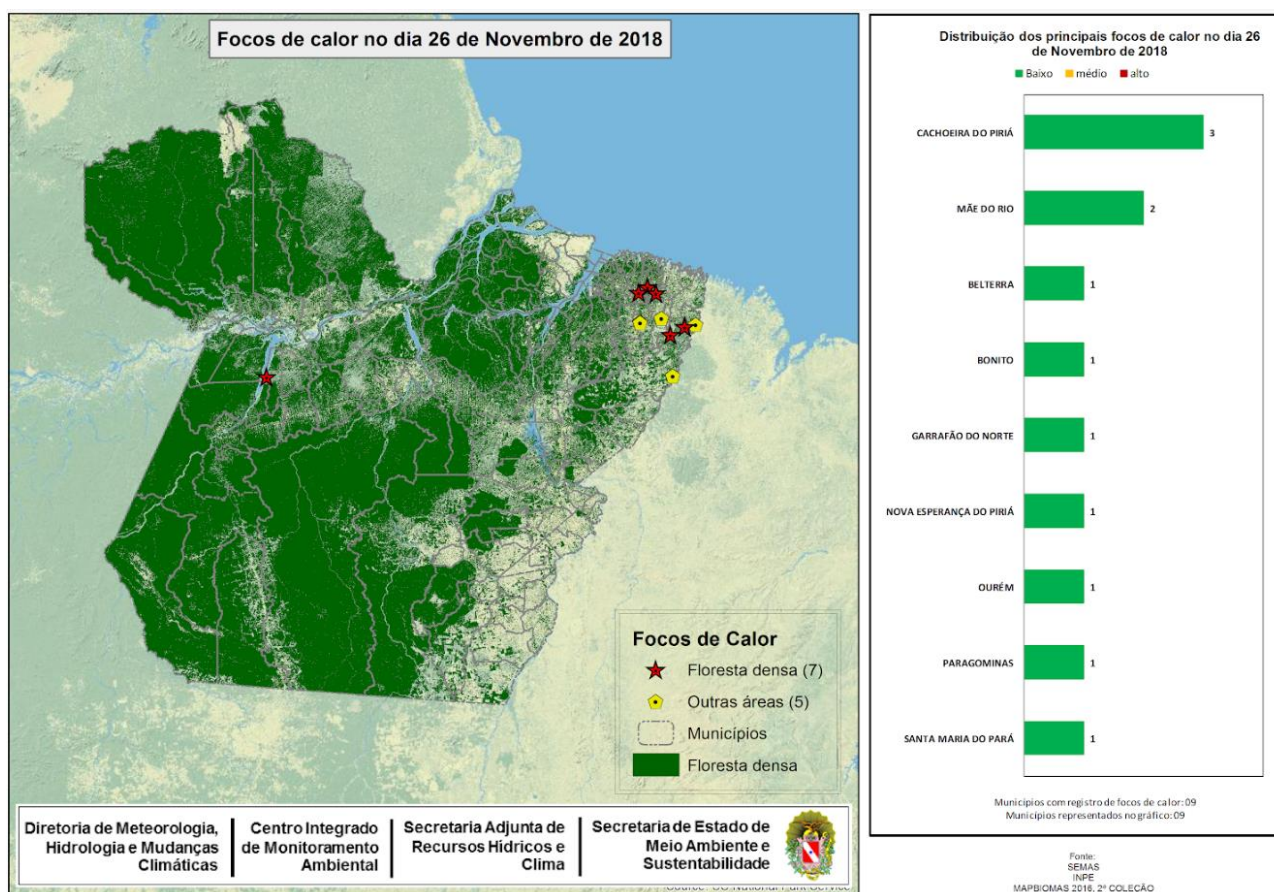


Figura 01: Mapa de focos de calor ocorrido no dia 26/11/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).

A figura 02 mostra o mapa de focos de calor detectados nas áreas protegidas do Estado do Pará. No período analisado foram detectados apenas 02 focos distribuídos sobre Unidade de Conservação Federal (F.N Tapajós) e Terra Indígena (Alto Rio Guamá).

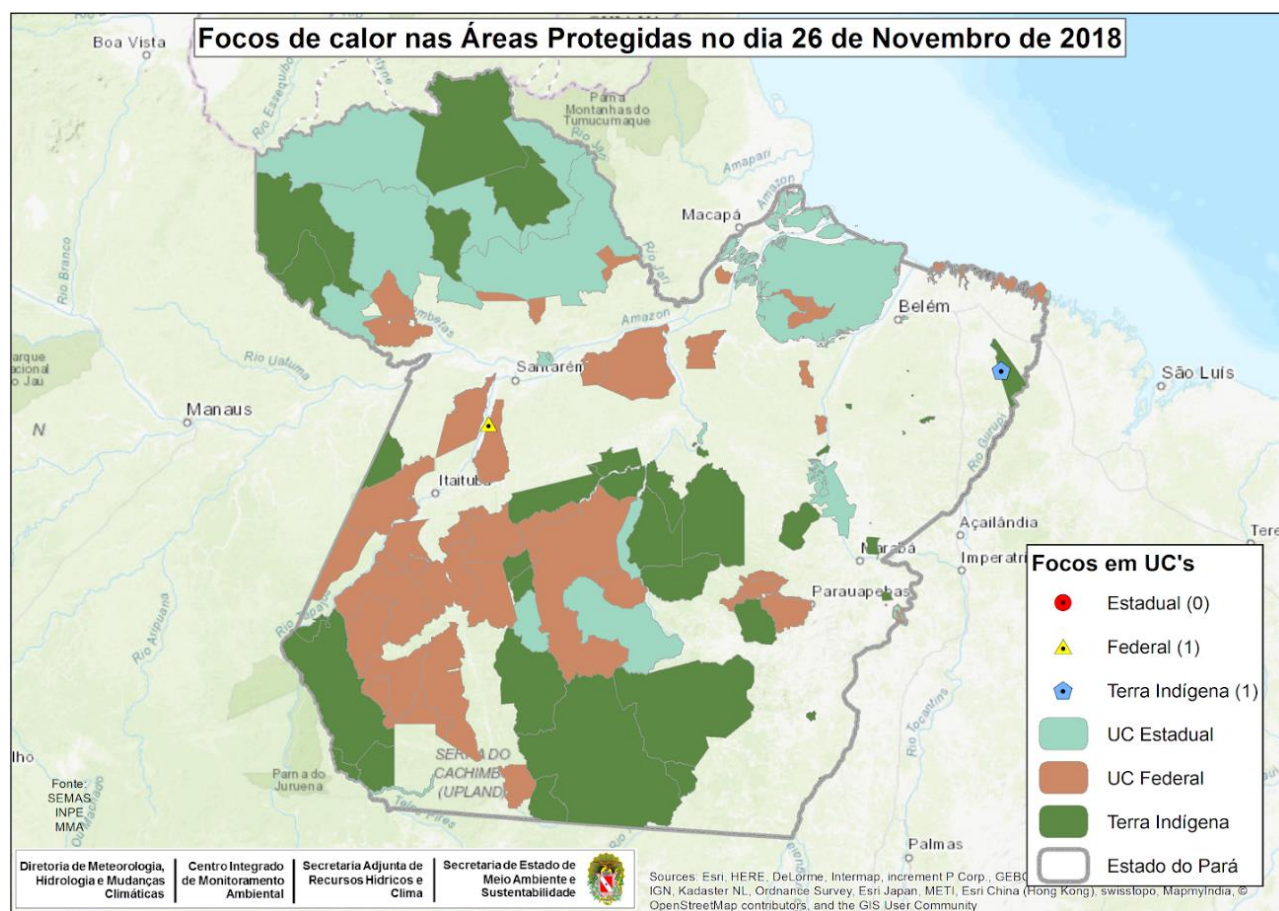


Figura 02: Mapa de focos de calor em unidades de conservação no dia 26/11/2018. (Fonte: INPE-SEMAS/PA).

Previsão para os próximos dias, 28 e 29 de Novembro:

A condição atmosférica para os próximos dias será de tempo instável para grande parte do estado, com ocorrência de chuvas para a porção Sul durante o período da manhã. No período da tarde, céu nublado a encoberto e são previstos vários eventos de chuvas isoladas, com intensidade indo de moderada a forte, acompanhadas de trovoadas para todo o estado paraense.

A Figura 03 representa o risco de fogo para os dias 28 e 29 de Novembro de 2018 sobre o Estado do Pará. Existe risco de fogo entre as categorias **Alto** a **Crítico** sobre alguns pontos do Nordeste paraense, boa parte do Baixo Amazonas/Calha Norte, na porção Norte do litoral da Ilha do Marajó e no extremo Norte da região Sudoeste.

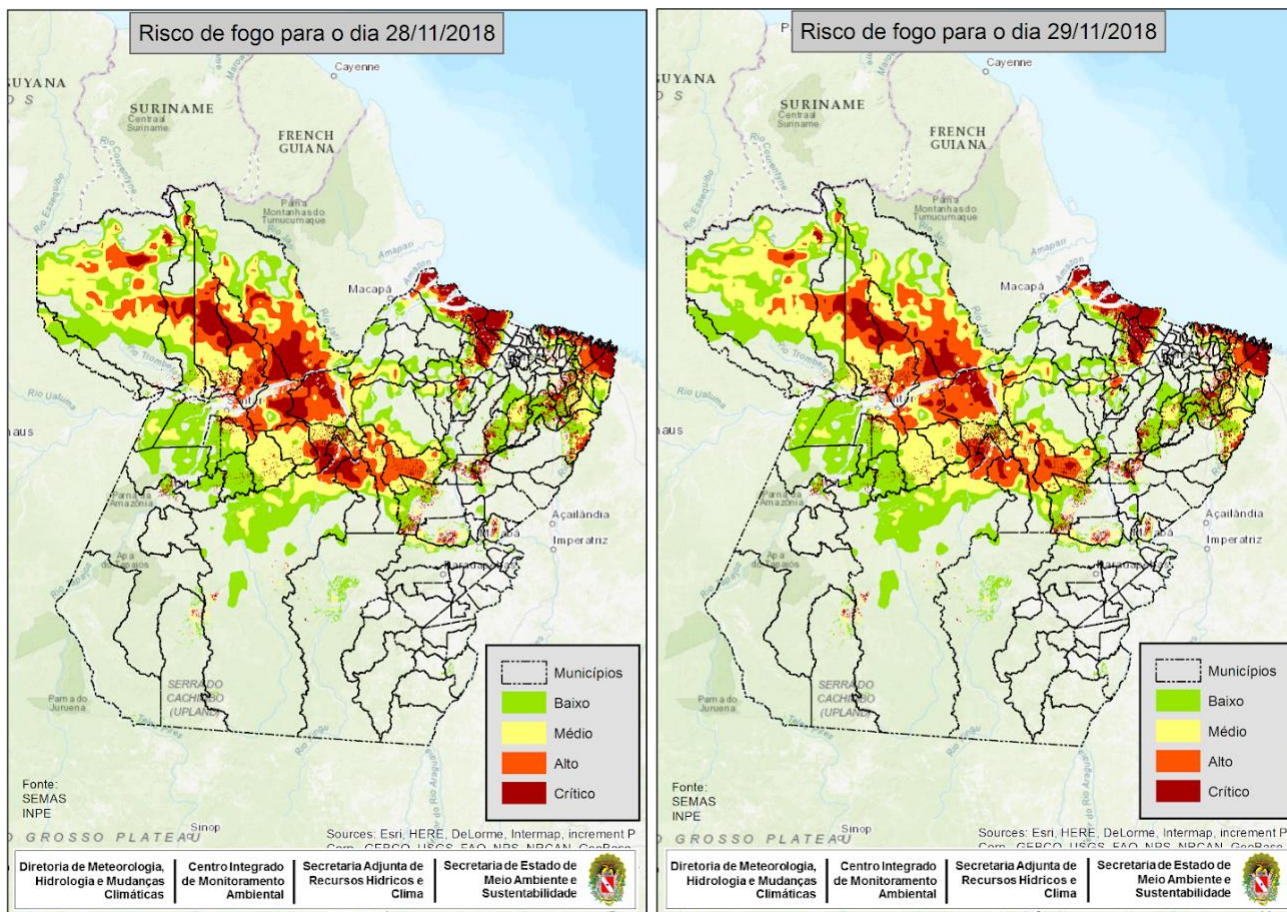


Figura 03: Mapas de previsão de risco de fogo para os dias 28 e 29/11/2018 (Fonte: INPE). Risco de Fogo gerado em 27/11/2018 (com dados dos últimos 120 dias) e Prognóstico pelos Modelos Regionais ETA 15 km e Global T213 63 km (América Central, Caribe e México) do CPTEC com inicialização em 27/11/2018 - 00 ou 12 UTC.

Nota 1: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).